

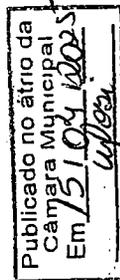


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**16 DE ABRIL DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, PLENÁRIO
VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 2 de abril de 2025.
2. PROJETO DE LEI Nº 16/2025: institui o aplicativo de agendamento de serviços públicos no Município de Nova Venécia e dá outras providências.

Iniciativa: vereadores Regina Tosta Machado (PV) e Marlon de Oliveira Galvão (PSB).
3. PROJETO DE LEI Nº 17/2025: institui o Dia Municipal do Agricultor e dá outras providências.

Iniciativa: vereadores Regina Tosta Machado (PV), Saulo de Souza Ribeiro (PL) e Deneval Rocha (PSD).
4. PROJETO DE LEI Nº 18/2025: declara o Coral Italiano Augusto Zaché como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

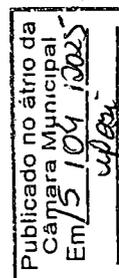
MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

1. **PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 8/2025:** proíbe a contratação, pelos poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Venécia-ES, de pessoas condenadas definitivamente por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

Relator: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

2. **PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 11/2025:** institui o Agosto pela Vida e estabelece o 3º sábado de agosto como o Dia D da Doação de Sangue e Cadastro de Medula Óssea no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).



PENDENTES:

1. **PROJETO DE LEI Nº 10/2025:** dispõe sobre a definição de obrigações de pequeno valor no âmbito do Município de Nova Venécia/ES, nos termos do § 3º, do artigo 100, da Constituição Federal, e estabelece regras para o pagamento de precatórios e acordos diretos, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Pedido de informação: Requerimento nº 40/2025.

2. **PROJETO DE LEI Nº 12/2025:** dispõe sobre normas de padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Relator: Vereador Juarez Oliosí (PODE).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

3. PROJETO DE LEI Nº 13/2025: dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico e psicológico anual por todos os vereadores e servidores da Câmara Municipal do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 9 de abril de 2025.

4. PROJETO DE LEI Nº 14/2025: altera o art. 20, da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2023, para dispor sobre os cargos efetivos de procurador municipal, revoga o Anexo II da referida lei e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

5. PROJETO DE LEI Nº 15/2025: dispõe sobre a celebração de acordos administrativos e a racionalização da atuação judicial da Procuradoria Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 9 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


LUCIANO MÁRCIO NUNES
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PP

